



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 062/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
AUTOMOTIVOS (SCANNER, MÁQUINA DE
LAVAR PEÇAS, JOGO DE CHAVE,
TORQUÍMETRO, SACA POLIA, PRENSA
HIDRÁULICA, ELEVADOR PNEUMÁTICO,
ENTRE OUTROS)

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 062/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos automotivos (scanner, máquina de lavar peça, jogo de chave torquímetro, saca polia, prensa hidráulica, elevador pneumático, entre outros) nas quantidades e especificações constantes dos anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “*Acesso Identificado*”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.



- 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na internet, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
- 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta



exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de



procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou condicionamento.



6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01 ao 016	LIVRE	LIVRE

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail: jaim.pereira@sesisenaisp.org.br.

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;

- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
 - condições de pagamento.
- b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais equipamentos.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do equipamento ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino à ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra, ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta, ou não apresentá-la, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1. Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos



“sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (**e-mail: Jaime.pereira@sesisenaisp.org.br**), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue, descarregado, montado, instalado e posto em marcha, nas dependências do SENAI-SP em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do equipamento em substituição e/ou, para devolução do equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme **exemplificado** abaixo.

Data da entrega do equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o equipamento for montado, instalado e posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:



- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos equipamentos constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 13 de maio de 2.021

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS (SCANNER, MÁQUINA DE LAVAR PEÇAS, JOGO DE CHAVE, TORQUÍMETRO, SACA POLIA, PRENSA HIDRÁULICA, ELEVADOR PNEUMÁTICO, ENTRE OUTROS)

Eventos	Datas
Publicação do aviso	13/05/2021
Retirada do edital	A partir de 13/05/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	26/05/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	26/05/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores,

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, caso essa empresa não participe desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeiro **Jaime**, pelo telefone (11) 3146-7003, e-mail: jaime.pereria@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000098353 **Edital:** 000000062/2021 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 05.05.2021
Centro: CFP-1.43 SÃO BERNARDO DO CAMPO
Grupo de Compradores: ACL - COORD. COMPRAS SN - CENTRAL - 09
Comprador: JAIME MARINS PEREIRA **Telefone:** **E-mail:** JAIME.PEREIRA@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000132	MÁQUINA DE LAVAR PEÇAS 220V			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000206	BITS C/MARTELETE DE IMPACTO			2	JG					
0002	7002474	JOGO DE CHAVES C/CATRACA REVERSÍVEL			3	JG					
0003	7003897	TORQUIMETRO DE VARETA 30 A 250 N.M			8	UN					
0004	7003898	TORQUIMETRO DE VARETA 12 A 60 N.M			8	UN					
0005	7000210	CHAVE SOQUETE 10 A 32MM PERFIL ESTRIADO			1	JG					
0006	7000217	SACA POLIA C/2 GARRAS DESLIZANTES 170MM			1	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000288	PRENSA HIDRÁULICA DE 15 T VERTICAL			3	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003866	ELEVADOR PNEUMÁTICO MOTOCICLETAS 350KG			11	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003895	COLETOR DE ÓLEO 25 LITROS			3	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003894	SCANNER P/MOTOCICLETAS BAIXA CILINDRADA			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003896	MEDIDOR DE COMP. DE CILINDRO MOTOCICLETA			3	UN					
0002	7000104	CONJ. P/TESTE PRESSÃO/VAZÃO COMBUSTÍVEL			1	CJ					

VALOR TOTAL

LOTE - 09

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003899	CARRINHO DE FERRAMENTAS			7	UN					
VALOR TOTAL									<input type="text"/>		

LOTE - 10

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000098	ALINHADOR DE FAROL			1	PC					
VALOR TOTAL									<input type="text"/>		

LOTE - 11

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003583	SISTEMA DE EXAUSTÃO PORTÁTIL VEICULAR			1	UN					
VALOR TOTAL									<input type="text"/>		

LOTE - 12

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002454	ELEVADOR P/AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS			1	UN					
VALOR TOTAL									<input type="text"/>		

LOTE - 13

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------

0001	7000534	ALINHADOR P/EIXOS A LASER			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 14

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002463	REPUXADEIRA ELÉTRICA (SPOTTER)			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 15

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003206	COMPRESSOR DE PISTÃO DE AR DIRETO			4	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 16

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002694	ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.			1	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:



OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7003894 Descrição: SCANNER P/MOTOCICLETAS BAIXA CILINDRADA

7003894 - SCANNER P/MOTOCICLETAS BAIXA CILINDRADA

1 - OBJETIVO:

1.1 - SCANNER PARA DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE MOTOCICLETAS, POSSIBILITANDO A LEITURA DA MEMÓRIA DE AVARIAS, A LEITURA DE INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E TESTE DE ATUADORES.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - APARELHO PORTÁTIL (PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E INTERAÇÃO COM INSERÇÃO DE DADOS SEM ESTAR CONECTADO A UM PC OU SIMILAR);

2.2 - OPERAR CONECTADO A UM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK;

2.3 - POSSUIR MEMÓRIA REGRAVÁVEL, PERMITINDO CONTÍNUAS ATUALIZAÇÕES;

2.4 - REALIZAR TESTES E DIAGNÓSTICOS NOS SISTEMAS DE MOTOCICLETAS DE BAIXA CILINDRADAS:

2.4.1 - MOTOR DE PARTIDA;

2.4.2 - ROTAÇÃO;

2.4.3 - INCLINAÇÃO;

2.4.4 - PRESSÃO DO AR DA ADMISSÃO;

2.4.5 - TEMPERATURA DO AR DA ADMISSÃO;

2.4.6 - TEMPERATURA DO MOTOR;

2.5 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES NAS MOTOCICLETAS NACIONAIS DAS SEGUINTE MONTADORAS: HONDA E YAMAHA;

2.6 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES EM PELO MENOS 80% DAS MOTOCICLETAS DE BAIXA CILINDRADA DAS MONTADORAS HONDA E YAMAHA;

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - MALETA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO;

3.2 - CABO DIAGNÓSTICO UNIVERSAL, MAIS CONECTORES E ADAPTADORES ADICIONAIS PARA CADA TIPO DE MOTOCICLETA (SE NECESSÁRIO);

3.3 - CABO DE ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA E ACENDEADOR (12V);

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

4.2 - SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - CHIPTRONIC MOTODIAG LITE, MOTO SCAN HOBBY, PODE SER OFERTADO EQUIPAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR.

ID Produto: 7003895 Descrição: COLETOR DE ÓLEO 25 LITROS

7003895 - COLETOR DE ÓLEO 25 LITROS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - COLETOR DE ÓLEO COM FUNIL DE ALTURA REGULÁVEL;

1.2 - RESERVATÓRIO EM AÇO PINTADO;

1.3 - CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE ÓLEO;

1.4 - COM TRÊS PÉS DE APOIO;

1.5 - COM TORNEIRA PARA ESGOTAMENTO;

1.6 - TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL.

1.7 - COR: VERMELHO;

2 - REFERÊNCIA:

2.1 - JACTOIL - 401, COBEL 110, PODE SER OFERTADO EQUIPAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR.

ID Produto: 7003896 Descrição: MEDIDOR DE COMP. DE CILINDRO MOTOCICLETA

7003896 - MEDIDOR DE COMP. DE CILINDRO MOTOCICLETA

1 - OBJETIVO:

- 1.1 – UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSÃO DE COMPRESSÃO NA CÂMARA DE COMBUSTÃO DOS MOTORES DE MOTOCICLETAS;
- 1.2 – DEVE AVALIAR INDIVIDUALMENTE A COMPRESSÃO DE CADA CILINDRO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MANÔMETRO COM PELO MENOS DUAS ESCALAS:

- 2.1.1 - 0 A 400 LBF/POL2;
- 2.1.2 - 0 A 28 KGF/CM²;

2.2 - DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO TIPO PUSH BUTTON;

2.3 - MANGUEIRA FLEXÍVEL DE COMPRIMENTO 400MM REVESTIDA COM MALHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E SISTEMA DE ADAPTADORES ROSQUEÁVEIS;

2.4 - ADAPTADORES COM ROSCAS DE M10X1.0, M12X1.25 E M14X1.25;

2.5 - COMPATIVEL COM AS MONTADORAS:

- 2.5.1 - HONDA;
- 2.5.2 - YAMAHA;
- 2.5.3 - SUZUKI;
- 2.5.4 - KAWASAKI;

3 - ACESSÓRIOS:

- 3.1 - ALÇA DE FIXAÇÃO;
- 3.2 - ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO;

4 – REFERÊNCIA:

- 4.1 - SILMAR PRIMAX, PODE SER OFERTADO EQUIPAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR.

ID Produto: 7003583 Descrição: SISTEMA DE EXAUSTÃO PORTÁTIL VEICULAR

7003583 - SISTEMA DE EXAUSTÃO PORTÁTIL VEICULAR

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO NA EXAUSTÃO DE GASES DOS VEICULOS UTILIZADOS NAS AULAS DE AUTOMOBILISTICA;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTE NO QUE FOR APLICÁVEL;

2.2 - NR-10;

2.3 - NBR 9.884;

2.4 - NBR 13349;

2.5 - NBR 5410/1997;

2.6 - NBR 14787;

2.7 - NR 33;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CARÇAÇA EM FORMATO ESPIRAL ROTOMOLDADO;

3.2 - CORPO FABRICADO EM POLIETILENOLINEAR DE MÉDIA DENSIDADE ADITIVADO;

3.3 - ROTOR TIPO SIROCCO REFORÇADO EM AÇO INOX E CUBO EM ALUMINIO;

3.4 - CAPTADOR DE ALUMINIO E MAGNETICO;

3.5 - BOCAL DE CONEXÃO RAPIDA;

3.6 - BASE COM 4 RODIZIOS (2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS COM TRAVA);

3.7 - NIVEL DE RUÍDO: ATÉ 76Db;

3.8 - ACIONAMENTO E MOTOR ELÉTRICO:

3.8.1 - TRIFÁSICO 220/380 VAC;

3.8.2 - FREQUÊNCIA 60 HZ;

3.8.3 - POTÊNCIA: ENTRE 1,5 E 2 CV;

3.8.4 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 OU SUPERIOR;

3.8.5 - CHAVE ELETRICA DE PARTIDA DIRETA INCORPORADA AO BOTÃO

LIGA/DESLIGA ACONDICIONADA EM CAIXA TERMOPLASTICA;

3.8.6 - CONTATOR E RELE DE SOBRECARGA;

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - MANGUEIRA FLEXIVEL EM TECIDO COBERTO COM PVC AUTO ESTINGUÍVEL

REFORÇADA COM ESPIRAIS DE AÇO COM TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE -20° A

100° C;

4.1.1 - UMA MANGUEIRA FLEXIVEL DE DESCARGA DE 150 MM DE DIAMETRO E 5 M

DE COMPRIMENTO;

4.1.2 - UMA MANGUEIRA FLEXIVEL DE SUÇÃO DE 150 MM DE DIAMETRO E 5 M DE

COMPRIMENTO;

4.1.3 - BOCAL MAGNETICO 200 MM;

4.1.4 - ADAPTADOR 150MM X 200MM;

4.1.5 - EXTENSÃO DE 5 M COM PLUG DE CONEXÃO BLINDADO (+TERRA IP 44) E 16

A TIPO NEWKON;

4.1.6 - BOLSA EM CONSTRUÇÃO ESPECIAL PARA CONDICIONAMENTO DE BOCAL E

MANGUEIRA;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - PROTEÇÃO ANTICORROSIVA A BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO DE ALTA

RESISTÊNCIA NOS ELEMENTOS METÁLICOS;

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - MANUAIS DE OPERAÇÃO;

ID Produto: 7003866 Descrição: ELEVADOR PNEUMÁTICO MOTOCICLETAS 350KG

7003866 - ELEVADOR PNEUMÁTICO MOTOCICLETAS 350KG

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO NAS AULAS PRATICAS DE MOTOCICLETAS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTE NO QUE FOR

APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CAPACIDADE DE CARGA DE 350 KG;

3.2 - EQUIPADA COM UM ÚNICO CILINDRO NA POSIÇÃO VERTICAL;

3.3 - TRAVA DE SEGURANÇA COM NO MINIMO 3 POSIÇÕES ACIONADAS POR PEDAIS

COM PROTEÇÕES PARA O PÉ;

3.4 - RAMPA DE ACESSO ARTICULADA COM SISTEMA TELESCÓPICO;

3.5 - PRENDEDOR DE RODAS DIANTEIRAS COM AJUSTE INDEPENDENTE E COM

MANIPULOS GIRATÓRIOS;

3.6 - ALTURA MINIMA DA PLATAFORMA BAIXADA: 105 MM;

3.7 - ALTURA MAXIMA DA PLATAFORMA ELEVADA: COM NO MINIMO 795 MM;

- 3.8 - LARGURA MÁXIMA DA PLATAFORMA: ENTRE 550 MM E 585 MM;
- 3.9 - COMPRIMENTO MÁXIMO DA PLATAFORMA: ENTRE 2170 MM E 2330 MM;
- 3.10 - PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: 150 KG;
- 3.11 - PRESSÃO DE TRABALHO: 6 A 10 BAR;
- 3.12 - POSSUIR 4 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA MOTO POR CINTAS;
- 4 - ACABAMENTO:
 - 4.1 - PINTURA A BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR VERMELHA;
- 5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:
 - 5.1 - MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

ID Produto: 7003899 Descrição: CARRINHO DE FERRAMENTAS

7003899 - CARRINHO DE FERRAMENTAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2MM;
 - 1.1.2 - PUXADOR;
 - 1.1.3 - 3 (TRÊS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ROLAMENTOS E CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 20KG;
 - 1.1.4 - DEPÓSITO ABAIXO DAS GAVETAS COM PORTA DUPLA E DOBRADIÇAS INTERNAS;
 - 1.1.5 - SISTEMA DE FECHAMENTO DAS GAVETAS E PORTAS POR CHAVE;
 - 1.1.6 - BANDEJA SUPERIOR REVESTIDA COM ACABAMENTO PLÁSTICO;
 - 1.1.7 - DUAS RODAS FIXAS COM DIÂMETRO DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO ZINCADO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG;
 - 1.1.8 - DUAS RODAS GIRATÓRIAS DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO ZINCADO, COM FREIO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG (SISTEMA DE FREIO PODE OPERAR EM APENAS UMA DAS RODAS);
 - 1.1.9 - CANTOS ARREDONDADOS;
 - 1.1.10 - CAPACIDADE DE CARGA TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 250 KG;
- 1.2 - DIMENSÕES:
 - 1.2.1 - COMPRIMENTO DE 750 A 900MM;

1.2.2 - LARGURA DE 400 A 500MM;

1.2.3 - ALTURA DE 850 A 1000MM;

2 - ACABAMENTO:

2.1 - FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA BASE EPÓXI OU POLIURETANO NAS CORES VERMELHO 1788C PANTONE.

ID Produto: 7002910 Descrição: SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS

7002910 - SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS

1 - OBJETIVO:

1.1 - SCANNER AUTOMOTIVO PARA DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE VEÍCULOS, POSSIBILITANDO A LEITURA DA MEMÓRIA DE AVARIAS, A LEITURA DE INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E TESTE DE ATUADORES.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - APARELHO PORTÁTIL (PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E INTERAÇÃO;

COM INSERÇÃO DE DADOS SEM ESTAR CONECTADO A UM PC OU SIMILAR);

2.2 - OPERAR CONECTADO A UM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK;

2.3 - POSSUIR MEMÓRIA REGRAVÁVEL, PERMITINDO CONTÍNUAS ATUALIZAÇÕES QUE PODEM SER REALIZADAS PELO PRÓPRIO CLIENTE (SEM CUSTO ADICIONAL).

CONECTADO A UM COMPUTADOR. AS NOVAS ATUALIZAÇÕES PODEM SER FORNECIDOS VIA INTERNET OU CD ROM;

2.4 - REALIZAR TESTES E DIAGNÓSTICOS NOS SISTEMAS DE:

2.4.1 - INJEÇÃO ELETRÔNICA EM MOTORES CICLO OTTO E DIESEL;

2.4.2 - REDE DE COMUNICAÇÃO CAN;

2.4.3 - IMOBILIZADOR;

2.4.4 - CLIMATIZAÇÃO;

2.4.5 - FREIO ABS;

2.4.6 - AIR BAG;

2.4.7 - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E AUTOMATIZADA;

2.4.8 - PAINEL DE ELETRÔNICO;

2.4.9 - CONFORTO E CONVENIÊNCIA;

2.5.10 - DIREÇÃO ELÉTRICA;

3 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS

TESTES NOS VEÍCULOS LEVES NACIONAIS DAS SEGUINTE MONTADORAS:

3.1 - VW, FIAT, FORD, GM, HONDA, TOYOTA, MITSUBISHI, HYUNDAI, KIA, JAC,
MERCEDES BENZ, PEUGEOT, RENAULT, CITROEN, NISSAN;

4 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS

TESTES EM PELO MENOS 50% DOS VEÍCULOS LEVES IMPORTADOS DAS SEGUINTE MONTADORAS:

4.1 - AUDI, BMW, VW, GM, FORD, HYUNDAI, KIA, LAND ROVER, MERCEDES BENZ,
SUZUKI, CHRYSLER, MITSUBISHI, JEEP, NISSAN;

5 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS

TESTES NOS VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES NACIONAIS (VANS E PICK-UPS DIESEL)
DAS SEGUINTE MONTADORAS:

5.1 - GM, FORD, FIAT, PEUGEOT, CITROEN, RENAULT, TOYOTA, MITSUBISHI,
NISSAN;

6 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

6.1 - MALETA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO;

6.2 - CABO DIAGNÓSTICO UNIVERSAL (COM CONECTOR PADRÃO OBD II), MAIS
CONECTORES E ADAPTADORES ADICIONAIS PARA CADA TIPO DE VEÍCULO (SE
NECESSÁRIO);

6.3 - CABO DE ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA E ACENDEADOR (12V);

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

7.2 - SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO
EQUIPAMENTO;

7.3 - BANCO DE DADOS AUTOMOTIVOS;

8 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO PARA DOIS TÉCNICOS SEM ÔNUS
PARA O SENAI.

""1 - OBJETIVO:#1.1 - SCANNER AUTOMOTIVO PARA DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE VEÍCULOS, POSSIBILITANDO A LEITURA DA MEMÓRIA DE AVARIAS, A LEITURA DE INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E TESTE DE ATUADORES.##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - APARELHO PORTÁTIL (PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E INTERAÇÃO;#COM INSERÇÃO DE DADOS SEM ESTAR CONECTADO A UM PC OU SIMILAR);#2.2 - OPERAR CONECTADO A UM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK;#2.3 - POSSUIR MEMÓRIA REGRAVÁVEL, PERMITINDO CONTÍNUAS ATUALIZAÇÕES QUE PODEM SER REALIZADAS PELO PRÓPRIO CLIENTE (SEM CUSTO ADICIONAL). CONECTADO A UM COMPUTADOR. AS NOVAS ATUALIZAÇÕES PODEM SER FORNECIDOS VIA INTERNET OU CD ROM;#2.4 - REALIZAR TESTES E DIAGNÓSTICOS NOS SISTEMAS DE:#2.4.1 - INJEÇÃO ELETRÔNICA EM MOTORES CICLO OTTO E DIESEL;#2.4.2 - REDE DE COMUNICAÇÃO CAN;#2.4.3 - IMOBILIZADOR;#2.4.4 - CLIMATIZAÇÃO;#2.4.5 - FREIO ABS;#2.4.6 - AIR BAG;#2.4.7 - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E AUTOMATIZADA;#2.4.8 - PAINEL DE ELETRÔNICO;#2.4.9 - CONFORTO E CONVENIÊNCIA;#2.5.10 - DIREÇÃO ELÉTRICA.##3 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES NOS VEÍCULOS LEVES NACIONAIS DAS SEGUINTE MONTADORAS:#3.1 - VW, FIAT, FORD, GM, HONDA, TOYOTA, MITSUBISHI, HYUNDAI, KIA, JAC, MERCEDES BENZ, PEUGEOT, RENAULT, CITROEN, NISSAN.##4 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES EM PELO MENOS 50% DOS VEÍCULOS LEVES IMPORTADOS DAS SEGUINTE MONTADORAS:#4.1 - AUDI, BMW, VW, GM, FORD, HYUNDAI, KIA, LAND ROVER, MERCEDES BENZ, SUZUKI, CHRYSLER, MITSUBISHI, JEEP, NISSAN.##5 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES NOS VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES NACIONAIS (VANS E PICK-UPS DIESEL) DAS SEGUINTE MONTADORAS:#5.1 - GM, FORD, FIAT, PEUGEOT, CITROEN, RENAULT, TOYOTA, MITSUBISHI, NISSAN.##6 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:#6.1 - MALETA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO;#6.2 - CABO DIAGNÓSTICO UNIVERSAL (COM CONECTOR PADRÃO OBD II), MAIS CONECTORES E ADAPTADORES ADICIONAIS PARA CADA TIPO DE VEÍCULO (SE NECESSÁRIO);#6.3 - CABO DE ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA E ACENEDOR (12V);##7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#7.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;#7.2 - SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;#7.3 - BANCO DE DADOS AUTOMOTIVOS;##8 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO PARA DOIS TÉCNICOS SEM ÔNUS PARA O SENAI.""

ID Produto: 7003206 **Descrição: COMPRESSOR DE PISTÃO DE AR DIRETO**

7003206 - COMPRESSOR DE PISTÃO DE AR DIRETO

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA;

1.2 - EFETUAR DESMONTAGEM E MONTAGEM DO COMPRESSOR;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTE NO QUE FOR APLICÁVEL;

2.2 - NR-12;

2.3 - NBR 5410/2004;

2.4 - NR-13;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - COMPRESSOR DE PISTÃO;

3.2 - MONTADO EM ESTRUTURA DE CHAPA E VIGAS DE AÇO;

3.3 - DOIS CILÍNDROS/PISTÕES;

3.4 - COM DOIS ESTÁGIOS;

3.5 - POTÊNCIA ENTRE 3 E 4 KW;

3.6 - PRESSÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL: ENTRE 8 E 12 BAR;

3.7 - VÁLVULA DE SEGURANÇA E MANÔMETRO CONFORME NR-13;

3.8 - PRESSÃO DE TRABALHO: ENTRE 6 E 8 BAR;

3.9 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO LUBRIFICANTE: ENTRE 800 1200 ML;

3.10 - PROTEÇÕES FÍSICAS EM METAL DAS POLIAS E CORREIAS;

3.11 - SISTEMA DE AR DIRETO:

3.12 - MINI RESERVATÓRIO;

3.13 - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 20 CFM / 500 LITROS POR MINUTOS;

4 - MOTOR ELÉTRICO:

4.1 - TRIFÁSICO 220/380 VAC

4.2 - FREQUÊNCIA 60 HZ;

4.3 - POTÊNCIA: ENTRE 3 E 5 CV;

4.4 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 OU SUPERIOR;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - PROTEÇÃO ANTICORROSIVA A BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA NOS ELEMENTOS METÁLICOS;

5.2 - AS DEMAIS PARTES COM PINTURA DE ACORDO COM A NORMA NR -13;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAIS DE OPERAÇÃO;

6.2- MANUAL DE MANUTENÇÃO CONTENDO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE MONTAGEM, INCLUSIVE A FAIXA DE TORQUES APLICADOS NOS PARAFUSOS DOS CABEÇOTES E TAMPAS ;

6.2 - DESENHO EXPLODIDO COM INDICAÇÃO E LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO;

6.3 - PRONTUÁRIO DO TESTE HIDROSTÁTICO QUANDO APLICÁVEL.

ID Produto: 7002694 Descrição: ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.

7002694 - ESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇO P/ AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

1 - OBJETIVO:

1.1 - APARELHO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FLUÍDO REFRIGERANTE R134A;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - RECUPERA O FLUÍDO REFRIGERANTE, RECICLA E SEPARA O ÓLEO DO SISTEMA;

2.2 - FÁZ VÁCUO;

2.3 - MEDIANTE PROGRAMAÇÃO DA BALANÇA ELETRÔNICA, CARREGA O SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE AUTOMATICAMENTE;

2.4 - INJETA AUTOMATICAMENTE A CARGA DE ÓLEO NO CIRCUITO FRIGORÍFICO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO;

2.5 - PERMITE O MONITORAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO ATRAVÉS DE MONITOR DE CRISTAL LIQUIDO

ACOPLADO A IMPRESORA;

2.6 - PRECISÃO DA CARGA DE FLUÍDO FRIGORÍFICO +/- 10 GR;

2.7 - VELOCIDADE DE CARGA 20 GR/SEG;

2.8 - PRECISÃO DA CARGA DE ÓLEO +/- 1 ML;

2.9 - VELOCIDADE DE RECOLHIMENTO: 500 GR/MIN;

2.10 - IMPRESSORA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS
OU SAÍDA USB PARA CONEXÃO DE IMPRESSORA EXTERNA;

2.11 - COMPRESSOR 1/3 HP;

2.12 - BOMBA DE VÁCUO 4 CFM (120L/MIN) COM CAPACIDADE PARA VÁCUO DE 200
MICRONS DE HG;

2.13 - COMPORTA TANQUE DE FLUÍDO REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 10 KG;

2.14 - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 5 A 49°C;

2.15 - PAINEL INTERATIVO TOTALMENTE EM PORTUGUES;

2.16 - MANOMETROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INCORPORADOS (LB E BAR);

2.17 - FILTRO PARA RETENÇÃO DA UMIDADE, IMPUREZAS E ACIDEZ;

2.18 - TESTE AUTOMÁTICO DE VAZAMENTO;

2.19 - UNIDADE MONTADA EM RACK COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O MANUSEIO;

3. ACESSÓRIOS:

3.1 - CONJUNTO MANIFOLD DE ALTA E BAIXA PRESSÃO;

3.2 - RECIPIENTE COLETOR DE ÓLEO GRADUADO;

3.3 - JOGO DE MANGUEIRAS (AZUL, VERMELHA E AMARELA) COM ENGATE RÁPIDO
(DE ALTA E DE BAIXA PRESSÃO)

INCORPORADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DAS MANGUEIRAS DE 1,5M;3.4 - ACOMPANHA
NO MÍNIMO 4KG DE FLUÍDO REFRIGERANTE (R 134A) E 250ML DE ÓLEO
LUBRIFICANTE (PAG 150).

4 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

4.1 - 220 VOLTS - MONOFÁSICO - 60 HZ;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

5.2 - CERTIFICADO DE GARANTIA;

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - A ENTREGA TÉCNICA DEVE SER EFETUADA POR TÉCNICO DO FORNECEDOR
OU FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NA UNIDADE DE DESTINO DO MESMO, NA PRESENÇA
DE TÉCNICO INDICADO PELO SENAI, SENDO QUE NESTA OCASIÃO O EQUIPAMENTO
DEVERÁ SER COLOCADO EM FUNCIONAMENTO E TESTADO, SEM ONUS PARA O SENAI.

ID Produto: 7000098 Descrição: ALINHADOR DE FAROL

7000098 - ALINHADOR DE FAROL

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - EQUIPAMENTO DESTINADO A VERIFICAÇÃO DO ALINHAMENTO E DA INTENSIDADE LUMINOSA DOS FARÓIS;
- 1.2 - COM REGULAGEM NO PAINEL INTERNO, PARA ATENDER AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MOTOS;
- 1.3 - INCORPORA LUXÍMETRO E VOLTÍMETRO;
- 1.4 - INSTALAÇÃO MÓVEL;
- 1.5 - ALTURA DE LEITURA DOS FARÓIS: 0,3 A 1,4M DO PISO;
- 1.6 - MEDIÇÃO DE INTENSIDADE DA LUZ ATRAVÉS DE LUXÍMETRO;
- 1.7 - VOLTÍMETRO COM ESCALA PARA ATENDER SISTEMAS DE 6, 12 E 24 VOLTS;
- 1.8 - INDICADOR DAS MEDIÇÕES EFETUADAS COM LINHAS DE REFERÊNCIA.

"ALINHADOR DE FAROL (ANEXO)###"

ID Produto: 7000132 Descrição: MÁQUINA DE LAVAR PEÇAS 220V

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - TANQUE PARA LAVAGEM DE PEÇAS EM CHAPA GALVANIZADA;#1.2 - GABINETE EMBAIXO DO TANQUE EM CHAPA DE AÇO, FECHADO COM PORTA E CONTENDO:#1.2.1 - UMA MOTO BOMBA 220 VOLTS - 60 HZ;#1.2.2 - UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ENTRE 20 A 30 LITROS;#1.2.3 - UMA MANGUEIRA;#1.2.4 - CHAVE LIGA / DESLIGA;#1.3 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#1.3.1 - COMPRIMENTO ENTRE 865 E 1000MM;#1.3.2 - LARGURA ENTRE 450 E 700MM#1.3.3 - ALTURA NA FRENTE ENTRE 950 A 980MM;#1.3.4 - ALTURA NA PARTE DE TRÁS ENTRE 1000 A 1250;##2 - ACABAMENTO:#2.1 - O GABINETE DEVE SER PINTADO COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA."

MÁQUINA DE LAVAR PEÇAS 220 VOLTS (ANEXO)

ID Produto: 7000206 Descrição: BITS C/MARTELETE DE IMPACTO

7000206 - BITS C/MARTELETE DE IMPACTO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MARTELETE MANUAL DE IMPACTO, ESPECIAL PARA
DESAPARAFUSAR PARAFUSOS ENCRAVADOS, BEM COMO PARA APERTO FINAL;

1.2 - AÇO CROMO VANÁDIO;

1.3 - REGULÁVEL TANTO PARA ROSCA DIREITA OU ESQUERDA;

1.5 - ENCAIXE QUADRADO DE 12,7MM (1/2);

1.6 - ADAPTADOR QUADRADO DE 1/2 X SEXTAVADO 5/16;

1.7 - BITS FENDA SIMPLES: 7, 8, 8.5, 12;

1.8 - BITS FENDA CRUZADA: 2, 3, 4;

1.9 - BITS HEXAGONAL: 4, 5, 6, 8;

2 - ACESSÓRIOS:

2.1 - ESTOJO PARA ARMAZENAR TODAS ESSAS PEÇAS;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - FOSFATIZADO;

4 - REFERÊNCIA: GEDORE 025.491 (K1900) OU SIMILAR."

JOGO DE BITS COM MARTELETE DE IMPACTO (ANEXO)

ID Produto: 7002463 Descrição: REPUXADEIRA ELÉTRICA (SPOTTER)

7002463 - REPUXADEIRA ELÉTRICA (SPOTTER)

1 - OBJETIVO:

1.1 - FERRAMENTA PARA REPARAÇÃO DE AMASSADOS (MOSSAS) EM LATARIA
VEICULAR PELO PROCESSO DE ADESÃO POR SOLDAGEM A PONTO. UTILIZANDO
ARRUELA, PINO, REBITE OU PLACA PARA ADESÃO À SUPERFÍCIE EM REPARAÇÃO E
POSTERIOR REBATIMENTO POR MARTELO DE INÉRCIA, PERMITINDO TAMBÉM O
AQUECIMENTO DA CHAPA COM USO DE PONTEIRA DE COBRE OU CARVÃO GRAFITADO
PARA FACILITAR SEU DESAMASSAMENTO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - REPUXAMENTO COM MARTELO DE INÉRCIA;
- 2.2 - REPUXAMENTO COM ARRUELAS;
- 2.3 - AQUECIMENTO DE CHAPA COM CARVÃO GRAFITADO;
- 2.4 - AQUECIMENTO DE CHAPA COM PONTEIRA DE COBRE;
- 2.5 - FIXAÇÃO DE REBITES (PARA FRISOS);
- 2.6 - FIXAÇÃO DE CHAPAS (PONTO PROVISÓRIO);
- 2.7 - PAINEL DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO PARA VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E AJUSTES;
- 2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICO - 50/60HZ;
- 2.9 - POTÊNCIA EFETIVA: IGUAL OU SUPERIOR A 6,5KVA;
- 2.10 - POTÊNCIA MÁXIMA: SUPERIOR A 16,5KVA;
- 2.11 - CONSUMO EM VAZIO: INFERIOR A 10W;
- 2.12 - CABO POSITIVO: IGUAL OU SUPERIOR A 2,50M;
- 2.13 - CABO NEGATIVO: IGUAL OU SUPERIOR A 2,0M;
- 2.14 - COM RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO;

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

- 3.1 - REPUXADEIRA;
- 3.2 - MARTELO DE INÉRCIA;
- 3.3 - GANCHOS PARA REBATIMENTO;
- 3.4 - ARRUELAS;
- 3.5 - REBITES;
- 3.6 - CARVÃO GRAFITADO;
- 3.7 - PONTEIRA DE COBRE;
- 3.8 - CABOS POSITIVO E NEGATIVO;
- 3.9 - MÓVEL COM RODÍZIOS;

4 - DUCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- 4.1 - MANUAL DE FUNCIONAMENTO;
- 4.2 - MANUAL DE REPARAÇÃO;

5 - GARANTIA:

- 5.1 - 12 MESES.

REPUXADEIRA ELÉTRICA (SPOTTER) (ANEXO)

ID Produto: 7002454 **Descrição: ELEVADOR P/AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

7002454 - ELEVADOR PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÃO:

1.1 - CONFORME NORMAS VIGENTES

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 – ELEVADOR POR ACIONAMENTO ELETRICO:

2.1.1 – COM DOIS FUSOS INTERLIGADOS POR CORRENTE, COM DUAS PORCAS DE SERVIÇO E DUAS PORCAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM METAL;

2.1.2 - UM ROLAMENTO CÔNICO NAS EXTREMIDADES DE CADA FUSO;

2.1.3 - MOTOR COM NO MÍNIMO 4CV - 220 VOLTS - TRIFÁSICO, OU;

2.2 – ELEVADOR POR ACIONAMENTO HIDRAULICO:

2.2.1 - SISTEMA DE LEVANTAMENTO POR 2(DOIS) PISTÕES HIDRÁULICOS INTERLIGADOS POR CORRENTE TRIPLA;

2.2.2 - BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENGENS;

2.2.3 - TRAVA MECÂNICA AUTOMÁTICA CONTRA ABAIXAMENTO INDESEJADO;

2.2.4 - MOTOR ELÉTRICO: DE 3HP - 220 VOLTS - 60HZ;

2.3 - PROTEÇÃO DE BORRACHA NAS CORREDIÇAS;

2.4 - DISPOSITIVO PARA DESCIDA MANUAL DO VEÍCULO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA;

2.5 - BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADOS E REBAIXADOS, ADEQUADOS TANTO PARA VEÍCULOS NACIONAIS COMO IMPORTADOS;

2.6 - SAPATAS DE APOIO NOS BRAÇOS, ESTAMPADAS EM FORMA DE COROA COM PREENCHIMENTO DE BORRACHA MACIÇA DENTADA;

2.7 - PINTURA ELETROSTÁTICA, EPÓXI OU POLIURETANO;

2.8 - CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 4000KG;

2.9 - ALTURA TOTAL DE ELEVAÇÃO DO PISO AO CHASSI DO VEÍCULO SUPERIOR A 1700MM;

2.10 – DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 1400 X 3200MM;

2.11 - CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO DO ELEVADOR AO PISO;

2.12 - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO QUE NÃO REQUEIRA OBRAS DE ALVENARIA OU PISO ESPECIAL;

2.13 - COMPOSTO DE QUATRO SAPATAS COM NO MÍNIMO 1 (UM)METRO DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM PERFIL ""U"" INVERTIDO COM ESPESSURA DE 5

MM NO MÍNIMO OU COM SISTEMA SIMILAR;

2.14 – COM TRAVA DE SEGURANÇA DOS BRAÇOS;

3 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

3.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

3.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

3.3 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

4 - ENTREGA TÉCNICA:

4.1 - A ENTREGA TÉCNICA SERÁ NA UNIDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

INDICADA PELO SENAI;

5 - INSTALAÇÃO:

5.1 - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA POR TÉCNICOS DA EMPRESA FORNECEDORA.

ELEVADOR PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (ANEXO)

ID Produto: 7000288 Descrição: PRENSA HIDRÁULICA DE 15 T VERTICAL

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - CAPACIDADE DE 15 TONELADAS;#1.2 - ACIONAMENTO MANUAL HIDRÁULICO;#1.3 - ALTURA DE ESTRUTURA: 1250 A 1460MM;#1.4 - LARGURA INTERNA: 435MM (APROX.);#1.5 - LARGURA EXTERNA: 565MM (APROX.);#1.5 - LARGURA LATERAL DA ESTRUTURA: 200MM (APROX.);#1.6 - DISTÂNCIA MESA/PISTÃO: 100 A 700MM (APROX.);#1.7 - CURSO DO PISTÃO: 115MM (APROX.);#1.8 - REG. DA MESA: 130MM (APROX.);#1.9 - PESO: 61KG (APROX)."

PRENSA HIDRÁULICA DE 15 TONELADAS VERTICAL (ANEXO)

ID Produto: 7000534 Descrição: ALINHADOR P/EIXOS A LASER

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA;

1.2 - ALINHAR ACOPLAMENTOS E EIXOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - UNIDADE DE MEDIÇÃO COM MONITOR INCORPORADO;
- 2.2 - UNIDADE TRANSMISSORA E DETECTORA DE LASER COM INCLINÔMETRO;
- 2.3 - SISTEMA DE LASER;
- 2.4 - DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE AS UNIDADES ALINHADORAS IGUAL OU SUPERIOR A 3 METROS;
- 2.5 - SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPLETO COM HASTES, SUPORTES E CORRENTES PARA FAZER MEDIÇÃO EM EIXOS COM DIÂMETROS DE 25 A 450MM;
- 2.6 - COMUNICAÇÃO VIA CABOS OU VIA WIRELESS;
- 2.7 - SOFTWARE INCORPORADO A UNIDADE DE MEDIÇÃO;
- 2.8 - SISTEMA COM PROGRAMAS QUE PERMITAM ALINHAMENTO DE MÁQUINAS HORIZONTAIS, VERTICAIS E PÉ MANCO;
- 2.9 - MEMÓRIA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 10 ALINHAMENTOS COMPLETOS (HORIZONTAL E VERTICAL);
- 2.10 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA INTERFACE USB;
- 2.11 - BATERIA RECARREGÁVEL OU JOGO DE PILHAS RECARREGÁVEIS E CARREGADOR COM AUTONOMIA DE 8 HORAS;
- 2.12 - UM CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT: 110/220 VOLTS - 60HZ;
- 2.13 - CLASSE DE PROTEÇÃO: IP 54 OU SUPERIOR;
- 2.14 - MALETA PARA TRANSPORTE;

3 - DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

4 - ENTREGA TÉCNICA:

- 4.1 - O TÉCNICO DA EMPRESA DEVERÁ COLOCAR O APARELHO EM FUNCIONAMENTO NA ESCOLA DE DESTINO;
- 4.2 - O TÉCNICO DA EMPRESA DEVERÁ PASSAR AS ORIENTAÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO E TODOS OS RECURSOS DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO PARA PELO MENOS DOIS TÉCNICOS INDICADOS PELA UNIDADE ESCOLAR;
- 4.3 - TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA TESTE DO APARELHO DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PELO FORNECEDOR PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA TÉCNICA;
- 4.4 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADA POR DOIS TÉCNICOS DA ESCOLA E SEM ÔNUS PARA O SENAI.

ID Produto: 7002474 **Descrição: JOGO DE CHAVES C/CATRACA REVERSÍVEL**

7002474 - JOGO DE CHAVES C/CATRACA REVERSÍVEL

1 - OBJETIVO:

1.1 - APERTAR E DESAPERTAR PORCA E PARAFUSOS SEM RETIRAR A CHAVE DO ENCAIXE;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA REVERSÍVEL;

2.2 - COM 12 PEÇAS: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 MM;

2.3 - SISTEMA DE CATRACA NA PARTE ESTRIADA;

2.4 - ALAVANCA DE REVERSÃO COMPACTA QUE PERMITE ALTERNAR O MOVIMENTO DA ESQUERDA PARA A DIREITA SEM RETIRAR A CHAVE DO PARAFUSO OU PORCA;

2.5 - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO;

2.6 - ACABAMENTO CROMADO E ESPELHADO COM LOGO MARCA E MEDIDAS GRAVADOS EM BAIXO RELEVO;

2.7 - CORPO COM 15° DE INCLINAÇÃO DA CHAVE FACILITANDO O ACESSO A LOCAIS ESTREITOS;

2.8 - SUPORTE OU ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES;

3 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

4 - REFERÊNCIAS:

4.1 - BELZER MODELO 9620BJ, GEDORE MODELO 9R-12M OU EQUIVALENTE.

JOGO DE CHAVES COM CATRACA REVERSÍVEL (ANEXO)

ID Produto: 7000104 **Descrição: CONJ. P/TESTE PRESSÃO/VAZÃO COMBUSTÍVEL**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - CONJUNTO DE TESTE PRESSÃO E VAZÃO DE COMBUSTÍVEL;#1.2 - DEVE ANALISAR OS SEGUINTE COMPONENTES:#1.2.1 - BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL;#1.2.2 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL;#1.2.3 - REGULADOR DE PRESSÃO;#1.2.4 - VEDAÇÃO DA LINHA DE COMBUSTÍVEL;#1.3 - DEVE SER

COMPOSTO DE:#1.3.1 - MANÔMETRO DE 10 BAR;#1.3.2 - ROTÂMETRO DE ATÉ 2,5 L/MIN, COM DUAS ESCALAS (GASOLINA E ÁLCOOL);#1.3.3 - CONECTORES, ADAPTADORES E MANGUEIRAS, PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA;#1.3.4 - MALETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES."

CONJUNTO PARA TESTE DE PRESSÃO E VAZÃO DE COMBUSTÍVEL (ANEXO)

ID Produto: 7003897 Descrição: TORQUIMETRO DE VARETA 30 A 250 N.M

7003897 - TORQUIMETRO DE VARETA 30 A 250 N.M

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - UTILIZAR EM MONTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- 1.2 - APERTAR PARAFUSO OU PORCA COM TORQUE CONTROLADO;

2 - NORMALIZAÇÃO:

- 2.1 - CLASSIFICADO CONFORME NORMA DIN 3120;
- 2.2 - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO;

3 - CARACTERÍSTICAS:

- 3.1 - ESCALA DUPLA: DE 30 A 250 NM E 20 A 180 LBF/PÉ;
- 3.2 - MARGEM DE ERRO +/- 6%;
- 3.3 - ENCAIXE QUADRADO DE 1/2 DE POLEGADA;
- 3.4 - TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO;
- 3.5 - ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5 - REFERENCIAS:

- 5.1 - GEDORE 4657, PODE SER OFERTADO EQUIPAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR.

ID Produto: 7003898 Descrição: TORQUIMETRO DE VARETA 12 A 60 N.M

7003898 - TORQUIMETRO DE VARETA 12 A 60 N.M

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - UTILIZAR EM MONTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- 1.2 - APERTAR PARAFUSO OU PORCA COM TORQUE CONTROLADO;

2 - NORMALIZAÇÃO:

- 2.1 - CLASSIFICADO CONFORME NORMA DIN 3120;
- 2.2 - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO;

3 - CARACTERÍSTICAS:

- 3.1 - ESCALA DUPLA: NM E LBF/PÉ;
- 3.2 - MARGEM DE ERRO +/- 7%;
- 3.3 - ENCAIXE QUADRADO DE 3/8 DE POLEGADA;
- 3.4 - TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO;
- 3.5 - ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5 - REFERENCIAS:

- 5.1 - GEDORE 4505 L60, PODE SER OFERTADO EQUIPAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR.

ID Produto: 7000210 Descrição: CHAVE SOQUETE 10 A 32MM PERFIL ESTRIADO

7000210 - CHAVE SOQUETE 10 A 32MM PERFIL ESTRIADO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO;
- 1.2 - CAPACIDADE: 10 A 32MM;
- 1.3 - PERFIL INTERNO DA BOCA ESTRIADO;
- 1.4 - ENCAIXE: QUADRADO DE 12,7MM;
- 1.5 - SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 E 32MM;

- 1.6 - COM CABO T;
- 1.7 - EXTENSAO DE 127MM;
- 1.8 - EXTENSÃO DE 254MM;
- 1.9 - CATRACA COM ALAVANCA DE REVERSÃO;
- 1.10 - JUNTA UNIVERSAL;
- 1.11 - TOTAL DE 25 PEÇAS SENDO: 20 SOQUETES MAIS 5 ACESSÓRIOS;
- 1.12 - ACONDICIONADO EM ESTOJO METÁLICO OU DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO."

CHAVES SOQUETE 10 A 32MM PERFIL SEXTAVADO (ANEXO)

ID Produto: 7000217 Descrição: SACA POLIA C/2 GARRAS DESLIZANTES 170MM

7000217 - SACA POLIA C/2 GARRAS DESLIZANTES 170MM

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PERMITE A INVERSÃO DE SUAS GARRAS FACILITANDO A EXTRAÇÃO DE POLIAS COM APOIO EXTERNO OU INTERNO;
- 1.2 - ABERTURA MÁXIMA DAS GARRAS PARA EXTRAÇÃO EXTERNA 170MM;
- 1.3 - ABERTURA MÁXIMA DAS GARRAS PARA EXTRAÇÃO INTERNA 220MM;
- 1.4 - PROFUNDIDADE ÚTIL DE TRABALHO DO FUSO 150MM;
- 1.5 - GARRAS CONFECCIONADA EM AÇO LIGA FORJADO;
- 1.6 - CARGA MÍNIMA 5 TONELADAS;
- 1.7 - FUSO TEMPERADO;
- 1.8 - CABEÇA DO FUSO SEXTAVADA DE 22MM."

SACA POLIA COM 2 GARRAS DESLIZANTES 170MM (ANEXO)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.08 IPIRANGA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04216-000	
----------------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0006	7000217	SACA POLIA C/2 GARRAS DESLIZANTES 170MM	PC	1,000
0016.0001	7002694	ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.18 SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP		CEP: 09015-320	
-------------------------------	--	-----------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0002	7002474	JOGO DE CHAVES C/CATRACA REVERSÍVEL	JG	1,000
0003.0005	7000210	CHAVE SOQUETE 10 A 32MM PERFIL ESTRIADO	JG	1,000

UNIDADE: CFP-4.01 ITÚ		MUNICÍPIO: ITU - SP		CEP: 13301-370	
-----------------------	--	---------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0002	7002474	JOGO DE CHAVES C/CATRACA REVERSÍVEL	JG	2,000
0013.0001	7000534	ALINHADOR P/EIXOS A LASER	UN	1,000
0015.0001	7003206	COMPRESSOR DE PISTÃO DE AR DIRETO	UN	4,000

UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP		CEP: 12031-001	
---------------------------	--	-------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	2,000
0011.0001	7003583	SISTEMA DE EXAUSTÃO PORTÁTIL VEICULAR	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.22 GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP		CEP: 07114-000	
-----------------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000132	MÁQUINA DE LAVAR PEÇAS 220V	UN	1,000
0003.0003	7003897	TORQUIMETRO DE VARETA 30 A 250 N.M	UN	2,000
0003.0004	7003898	TORQUIMETRO DE VARETA 12 A 60 N.M	UN	2,000
0004.0001	7000288	PRENSA HIDRÁULICA DE 15 T VERTICAL	PC	1,000
0006.0001	7003895	COLETOR DE ÓLEO 25 LITROS	UN	1,000
0007.0001	7003894	SCANNER P/MOTOCICLETAS BAIXA CILINDRADA	UN	1,000

UNIDADE: CFP-7.01 BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP		CEP: 17015-220	
-------------------------	--	-----------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------

0002.0001	7000132	MÁQUINA DE LAVAR PEÇAS 220V	UN	1,000
0003.0001	7000206	BITS C/MARTELETE DE IMPACTO	JG	1,000
0003.0003	7003897	TORQUIMETRO DE VARETA 30 A 250 N.M	UN	2,000
0003.0004	7003898	TORQUIMETRO DE VARETA 12 A 60 N.M	UN	2,000
0004.0001	7000288	PRESA HIDRÁULICA DE 15 T VERTICAL	PC	1,000
0005.0001	7003866	ELEVADOR PNEUMÁTICO MOTOCICLETAS 350KG	UN	3,000
0006.0001	7003895	COLETOR DE ÓLEO 25 LITROS	UN	1,000
0008.0001	7003896	MEDIDOR DE COMP. DE CILINDRO MOTOCICLETA	UN	1,000
0008.0002	7000104	CONJ. P/TESTE PRESSÃO/VAZÃO COMBUSTÍVEL	CJ	1,000
0009.0001	7003899	CARRINHO DE FERRAMENTAS	UN	3,000

UNIDADE: CMFP-165 CERQUEIRA CESAR **MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP** **CEP: 01202-902**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000206	BITS C/MARTELETE DE IMPACTO	JG	1,000
0003.0003	7003897	TORQUIMETRO DE VARETA 30 A 250 N.M	UN	2,000
0003.0004	7003898	TORQUIMETRO DE VARETA 12 A 60 N.M	UN	2,000
0005.0001	7003866	ELEVADOR PNEUMÁTICO MOTOCICLETAS 350KG	UN	4,000
0007.0001	7003894	SCANNER P/MOTOCICLETAS BAIXA CILINDRADA	UN	1,000
0008.0001	7003896	MEDIDOR DE COMP. DE CILINDRO MOTOCICLETA	UN	1,000
0009.0001	7003899	CARRINHO DE FERRAMENTAS	UN	2,000

UNIDADE: CFP-5.94 IRACEMÁPOLIS **MUNICÍPIO: IRACEMÁPOLIS - SP** **CEP: 13495-000**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0003	7003897	TORQUIMETRO DE VARETA 30 A 250 N.M	UN	2,000
0003.0004	7003898	TORQUIMETRO DE VARETA 12 A 60 N.M	UN	2,000
0004.0001	7000288	PRESA HIDRÁULICA DE 15 T VERTICAL	PC	1,000
0005.0001	7003866	ELEVADOR PNEUMÁTICO MOTOCICLETAS 350KG	UN	4,000
0006.0001	7003895	COLETOR DE ÓLEO 25 LITROS	UN	1,000
0008.0001	7003896	MEDIDOR DE COMP. DE CILINDRO MOTOCICLETA	UN	1,000
0009.0001	7003899	CARRINHO DE FERRAMENTAS	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.43 SÃO BERNARDO DO CAMPO **MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP** **CEP: 09823-901**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0001	7000098	ALINHADOR DE FAROL	PC	1,000



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

0012.0001	7002454	ELEVADOR P/AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS	UN	1,000
0014.0001	7002463	REPUXADEIRA ELÉTRICA (SPOTTER)	UN	2,000